



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2411 – PARNAMIRIM, RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2017 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 1.716, de 21 de novembro de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

1º. Exonerar **MARIA LOURINALZA DE ALMEIDA NUNES**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.717, de 21 de novembro de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

1º. Nomear **ANGÉLICA SILVA DE MESQUITA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

## EDITAL SEMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE PARNAMIRIM/COMJUVE

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal complementar nº. 046, de 09 de dezembro de 2010, que criou o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE PARNAMIRIM -COMJUVE/PARNAMIRIM** ficam convocadas, através do presente edital, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações não Governamentais, Fóruns, Redes que trabalham com a temática da juventude e os Jovens munícipes que residem no município para concorrer à eleição de conselheiro representante da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2017-2019, nos termos deste Regimento.

O processo eleitoral seguirá o cronograma no anexo I.

Parnamirim, 17 de novembro de 2017.

**KATIA MARIA DE JESUS CORRÊA**  
Gestora dos Conselhos da SEMAS

## ANEXO I

### REGIMENTO

Dispõe sobre a eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, correspondente ao biênio 2017-2019, para o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Parnamirim (COMJUVE/Parnamirim).

### DO OBJETIVO DO COMJUVE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE PARNAMIRIM – COMJUVE** criado através Lei Municipal complementar nº. 046, de 09 de dezembro de 2010 é um órgão autônomo, permanente, deliberativo e fiscalizador da política municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Juventude.

### DOS OBJETIVOS DO COMJUVE

- Objetivos do COMJUVE Parnamirim:

I - Participar na elaboração e na execução de políticas públicas municipais da juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais;

II - Colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das

necessidades da juventude;

III - propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;

IV - Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência, quando solicitado;

V - Estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO COMJUVE

##### 3.1 Atribuições do COMJUVE Parnamirim:

I - Desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para este segmento no Município;

II - Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

III - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

IV - Receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

V - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

VI - Denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;

VII - realizar Assembleia Geral, de periodicidade bienal, em ano distinto da Conferência Municipal de Juventude, aberta à população, e tendo como pauta principal a eleição da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude;

VIII - acompanhar e deliberar sobre o orçamento destinado à juventude;

IX - Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Juventude, que será destinada ao debate de políticas públicas, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido e terá periodicidade bienal, em ano distinto da Assembleia Geral;

X - Aprovar o Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal dos Direitos da Juventude;

XI - desenvolver atividades não especificadas nos artigos e diretamente relacionadas à finalidade de que trata o art. 1º da Lei Municipal complementar nº. 046, de 09 de dezembro de 2010.

#### DA COMPOSIÇÃO DO COMJUVE

4.1 O conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Parnamirim é um Órgão de decisão autônoma e de representação paritária entre o Governo Municipal e as Organizações e Movimentos da Sociedade Civil, composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, conforme segue:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

d) 01 (um) representante da Fundação Parnamirim de Cultura;

e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Parnamirim;

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

g) 01 (um) Representante do Gabinete Civil do Município.

II - 07 (sete) representantes de Organizações e Movimentos da Sociedade Civil, obedecida à seguinte composição:

a) 01 (um) Representante do Movimento Estudantil;

b) 01 (um) Representante de Movimentos Sociais ligados a Segmentos Religiosos;

c) 01 (um) Representante de Movimentos e Organizações Sociais da área da Cultura;

d) 01 (um) Representante de Movimentos e Organizações Sociais que trabalhem com o esporte;

e) 01 (um) Representante de Movimentos Sociais ligados ao meio ambiente;

f) 01 (um) Representante do Movimento Afro-Descendente;

g) 01 (um) Representante de Movimentos Sociais da Juventude ligados a Pesquisa, Mídia e Comunicação.

#### DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

5.1. O período de inscrição de candidaturas será conforme Anexo I deste Edital.

5.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no COMJUVE/Parnamirim, para o biênio 2017/2019, pessoas residentes do município e Movimentos, Associações ou Organizações de Juventude especificados no art. 4, item II deste edital.

#### DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 O pleito para escolha de membros da Sociedade Civil será convocado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do conselho, mediante publicação do presente edital.

6.2 A realização do Fórum e da eleição para escolha de membros da Sociedade Civil acontecerá no Centro de Controle Social, sito à Rua Sargento Norberto Marques, 312 – Centro, Parnamirim/RN, no dia 00/11/2017 horário às 14 horas no endereço acima citado.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Após o pleito, os membros titulares e suplentes serão nomeados através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

7.1. A posse dos novos Conselheiros dar-se-á dois dias após a Portaria de publicação no Diário Oficial, em local a ser definido.

#### Cronograma

Publicação do Edital	14/11/2017
Inscrições Diariamente das 7:30 às 17 horas No Centro de Controle Social Rua Sargento Norberto Marques, 312 Próximo a Escola Municipal Costa e Silva, lateral da caixa d'água da CAERN	(após a publicação do edital com duração de 30 dias)
Assembleia Geral + Fórum de Eleição da Sociedade Civil	14/12/2017 Das 9 às 11 horas e 30 minutos No Centro de Controle Social Rua Sargento Norberto Marques, 312 Próximo a Escola Municipal Costa e Silva/lateral da caixa d'água da CAERN

---

**EXTRATOS  
CPL**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2017**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Veículos automotores de fabricação nacional, visando a substituição gradativa da frota, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, lote 01 no valor global de R\$ 2.549.983,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais).

Parnamirim, 24 de novembro de 2017.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

---

**EXTRATOS  
SEARH**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2017**

**ACOLHO** a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 380085/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2017, do tipo Menor global do Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Veículos automotores de fabricação nacional, visando a substituição gradativa da frota, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**HOMOLOGO** a presente licitação às empresas **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.770.238/0001-57, **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, CNPJ: 03.470.727/0016-07, **TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 01.122.617/0001-42 e **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.365.912/0001-92 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 24 de novembro de 2017

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 007/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH / FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS 00969461488 – Processo nº 387130 e Dispensa de Licitação nº 012/2017-SEARH – OBJETO:** Aquisição de câmeras de monitoramento e fechadu-

ras eletromagnéticas incluindo a instalação das mesmas, destinadas ao gabinete da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, conforme Memorando nº 116/2017 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.489,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais). **RECURSOS:** Recursos Próprios (ICMS/FPM/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - 04.122.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 33.90.30 – Materiais de Consumo - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de novembro de 2017

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos  
**Pela Contratante**

**FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS**  
Pela Contratada

---

**EXTRATOS  
SELIM**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. - **RECURSOS:** Recursos: Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de Novembro de 2017.

**GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

---

**EXTRATOS  
SESAD**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM MARIA LENICE DE SOUSA LEITE – OBJETO:** Locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, 419, Santos Reis, Parnamirim/RN, para funcionamento da Casa de Endemias, no período de maio a dezembro de 2017. Valor Global: R\$ 10.608,24 (Dez mil seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos). Fonte de Recursos: FMS -02.052 – Fundo Municipal de Saúde; - **ELEMENTO DE DESPE-**

**SAS:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF. - **FUNDA-  
MENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas  
alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de Maio de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**  
- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LAB IN VITRO  
LTDA - **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde para realiza-  
ção de exames laboratoriais, através da empresa **LAB IN VITRO**  
**LTDA**, com vigência de 03 (três) meses. - **VALOR:** R\$ 25.500,00  
(Vinte e cinco reais). **RECURSOS:** MAC-SUS; 02.052 - Fundo Mu-  
nicipal de Saúde; 10.302.014.2045 - MAC Limite Financeiro -  
Exames, Cirurgias e outros - Clínicas, Hospitais - **ELEMENTO DE**  
**DESPESAS:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Nº  
8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2017 - CONTRATANTES:**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LAB IN VITRO LTDA - OBJETO:**  
Prestação de serviços de saúde para realização de exames la-  
boratoriais, através da empresa **LAB IN VITRO LTDA**, com vigên-

cia de 03 (três) meses. - **VALOR:** R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco  
reais). **RECURSOS:** MAC-SUS; 02.052 - Fundo Municipal de  
Saúde; 10.302.014.2045 - MAC Limite Financeiro - Exames,  
Cirurgias e outros - Clínicas, Hospitais - **ELEMENTO DE DESPE-**  
**SAS:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e  
suas alterações posteriores Inexig. 030/2017.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS**  
**SETEL**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 -**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Se-  
cretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer / **COMÉRCIO**  
**DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO**  
**LTDA EPP - OBJETO:** Aquisição de material (Tablets) para Pre-  
miação do concurso do Mascote dos 1º Jogos da Juventude  
Escolar de Parnamirim - **JUVEP'S /2017** - convocação do 3º  
colocado por motivo de desistência dos anteriores - **VALOR:** R\$  
2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) - **RECURSOS:**  
Recursos Próprios; Dotação Orçamentária: 02.02131 - Secre-  
taria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - 27.813.026.2024  
**PROMOÇÃO DE JOGOS ESCOLARES;** Elemento de Despesa  
33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas Científicas e Outras  
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de  
21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2017.

**RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**CUIDANDO DE VOCÊ**